



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00093

LEI Nº 1.382, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979

" DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADA "GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS", A ATUAL RUA "A" DA VILA OPERÁRIA, NO BAIRRO DO ITAGAÇABA, COM INÍCIO NA RUA Nº "1" ATÉ A RUA Nº "5", COMO JUSTA HOMENAGEM PÓSTUMA A QUEM PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS À COMUNIDADE LEGANDO SEU NOME AOS ANAIS DA HISTÓRIA CRUZEIRENSE.

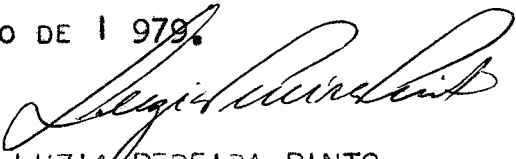
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 1979

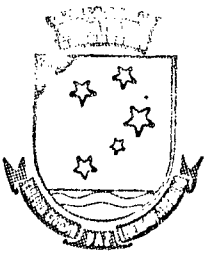

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1979.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzzeiro
Protocolo nº 26.231/20
Livro 414 Fls. 98
Data 26/12/19 70
- Responsável -

Ofício nº 129/79 - PROJUR -

CRUZEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1979

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA.
A FIM DE ENCAMINHAR COPIA DAS LEIS N.ºS 1 378, 1 379, 1 380,
1 381, 1 382, 1 383, 1 384, 1 385, 1 386 E 1 387.

NA OPORTUNIDADE RENOVO OS MEUS PROTESTOS DE
ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

Ao

EXMO. SR.

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCARILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP

JBS/LPP